



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.903 DE 14 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 107.037,91**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 107.037,91** (cento e sete mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 107.037,91

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

588 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 107.037,91

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01621

1 Recursos do Exercício Corrente

010 286 FUNDO ESTADUAL - VEICULO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOSSO MUNICÍPIO. 107.037,91

Fontes de Recurso

1 621 107.037,91

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 107.037,91** (cento e sete mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 1 621 / **FUNDO ESTADUAL - VEICULO**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de abril de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 18:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-Excesso	14/04/2022	174978
2	Anexos Memorando-554	14/04/2022	174979



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **174958** e o código verificador **A4A4FE60**.

Docto ID: 174958 v1